



LEI Nº 3476/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos pagos aos servidores públicos efetivos, beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Picos-PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, faço saber que a Câmara Municipal de Picos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em **5,6% (cinco vírgula seis por cento)** o vencimento pago aos servidores públicos efetivos, assim compreendidos:

I - Servidores públicos efetivos vinculados à Lei Municipal nº 2.431/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Geral do Município de Picos-PI);

II - Servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal nº 2.587/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde);

III - Servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal nº 2.930/2018 (Plano Municipal dos Procuradores);

IV - Servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal nº 2.798/2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Picos);

V - Servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal nº 2.396/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários de Técnico-fiscal da Receita Municipal e Auditor-fiscal da Receita Municipal do Município de Picos);

VI - Médicos e dentistas efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo 1º será concedido com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso se faça necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PABLO DANTAS DE
MOURA
SANTOS:841457573
00

Assinado de forma digital por
PABLO DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300
Dados: 2026.03.09 09:28:05
-03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal

Recebemos 05/02/26

[assinatura]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 12/02/26
[assinatura]
Presidente

APROVADO EM: Prorrogação
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 18-02-26
[assinatura]
Secretário

APROVADO EM: Sequencia
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 16-02-26
[assinatura]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 06/02/26
[assinatura]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 06/03/26
[assinatura]
Secretário da Câmara